

**CHAMADA PÚBLICA
CURSO ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO DAS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - 2026
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS**

Publicado em 02 de março de 2026

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), através do Centro de Estudos sobre Tabaco e Saúde (Cetab) e a Coordenação e Desenvolvimento de Educação a Distância (CDEAD) torna públicas, por meio desta Chamada, as Normas para o processo de seleção para preenchimento das vagas de alunos do curso Estratégias de Prevenção das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, de Qualificação Profissional em nível de Atualização, na modalidade a distância.

Coordenação: Ana Paula Natividade de Oliveira e Caroline Cortês Moreira

OBJETIVOS DO CURSO

1.1. Objetivo geral

Conhecer a importância dos fatores de risco envolvidos nas doenças crônicas não-transmissíveis com particular ênfase nos fatores passíveis de prevenção através de políticas públicas;

1.2. Objetivos específicos

- Discutir conceitos básicos das políticas de controle de DCNT, incluindo as principais estratégias de abordagem através de medidas administrativas, educativas, legislativas, econômicas, reguladoras e de promoção da saúde, com ênfase na experiência brasileira, incluindo os processos de gerenciamento, comunicação, regulação e influência da mídia.
- Discutir o impacto de programas multidisciplinares em diversos contextos (nacionais e internacionais) com ênfase em:
 - tabaco
 - álcool
 - atividade física
 - hábitos alimentares saudáveis.

2. PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

2.1. Perfil do candidato

O curso se destina aos profissionais de saúde vinculados ao SUS (município, estado, federal), profissionais de saúde em geral e profissionais de áreas relacionadas ao tema (economistas, advogados, pedagogos, professores de educação física, entre outros).

2.2. Pré-requisitos

- a. Possuir diploma de graduação;
- b. Estar contemplado entre o público-alvo de acordo com subitem 2.1;
- c. Habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade - *internet, e-mail, fórum e chat*;
- d. **Dispor de 06 (seis) horas semanais** para estudos e pesquisas demandadas pelo curso.

3. DESCRIÇÃO DO CURSO

Este curso abordará a prevenção e o controle dos quatro principais fatores de risco das doenças crônicas não transmissíveis, no âmbito das ações de promoção de saúde, em linha com os eixos e metas do Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DNCT) no Brasil, 2021-2030. Serão abordados os temas:

- Controle do tabagismo (frequência e distribuição, as melhores propostas em intervenções públicas, a política de controle do tabagismo no Brasil com a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da OMS);
- Controle do uso abusivo do álcool (frequência e distribuição, as melhores apostas em intervenções públicas, a política de controle do uso nocivo do álcool no Brasil e a Estratégia Global da OMS para reduzir o uso nocivo do álcool);
- Promoção de hábitos de vida saudáveis e atividade física (frequência e distribuição do consumo de alimentos, atividade física e sedentarismo, sobrepeso e obesidade, as melhores apostas em intervenções públicas, a política de promoção de hábitos saudáveis e atividade física no Brasil e a Estratégia Global para a Alimentação, Atividade Física e Saúde da OMS.

4. ESTRUTURA DO CURSO

4.1. O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade a distância, por meio de um Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA em parceria com a CDEAD-ENSP. Os alunos serão acompanhados por tutores docentes, que por sua vez serão supervisionados por orientadores de aprendizagem especializados nos temas;

4.2. A carga horária total do curso é de 120 (cento e vinte) horas realizadas a distância, com atividades síncronas e assíncronas e duração de até 05 (cinco) meses.

4.3. O curso orienta-se pelos princípios da construção coletiva do conhecimento, da mediação pedagógica da tutoria e da interação entre os(as) estudantes, desenvolvendo-se por meio de fóruns de discussão, webencontros e microintervenções vinculadas à prática profissional dos(as) participantes.

5. VAGAS

5.1. Serão ofertadas 100 (cem) vagas;

5.2. De forma a assegurar que a totalidade das vagas seja preenchida, serão selecionados 40 (quarenta) candidatos a mais que o número de vagas definidas, na condição de SUPLENTEs. Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante da vacância dentre os candidatos titulares.

5.3. Em conformidade com a Portaria Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021 serão destinadas vagas às ações afirmativas. Do total de 100 (cem) vagas, 70% serão para ampla concorrência e 30% para ações afirmativas, distribuídas por categoria, conforme a tabela abaixo.

CATEGORIA	%	Nº DE VAGAS
Ampla Concorrência	70%	70
Negros (pretos e pardos)	20%	20
Pessoas com Deficiência	07%	07
Indígenas	03%	03
TOTAL	100%	100

5.3.1 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas, e que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos no **Anexo III** desta Chamada de Seleção e encaminhar o(s) documento(s) específico(s) preenchidos de acordo com cada categoria (**anexos IV, V e VI**). Esses candidatos concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será aplicado para fins de classificação e preenchimento de vagas desde a primeira etapa de seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria.

As vagas reservadas para as ações afirmativas que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, serão destinadas à ampla concorrência (AC).

5.3.2 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas devem encaminhar os documentos descritos no **item 6.1.2** e seguir os procedimentos apresentados no **Anexo III** desta Chamada de Seleção.

6. INSCRIÇÃO

De 02/03 a 02/04/2026

6.1. Procedimentos para inscrição

ANTES DE EFETUAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO *ON-LINE* E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTA CHAMADA E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

6.1.1. Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via *internet*, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO disponível no endereço eletrônico abaixo:

<https://inscricao.ead.fiocruz.br/621>

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos deverão estar LEGÍVEIS, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB;
- O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente **até às 16 horas (horário de Brasília) do dia 02/04/2026;**
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido neste edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.

6.1.2. Ao preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, o candidato também deverá ANEXAR os documentos DIGITALIZADOS, relacionados abaixo:

a. CURRICULUM VITAE resumido (apenas 01 arquivo), conforme modelo disponibilizado no **Anexo I**;

b. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO, DISPONIBILIDADE E HABILIDADE - para participação nas atividades do curso, assinada pelo candidato, conforme o modelo disponibilizado no **Anexo II**.

6.1.3. A mensagem “Pedido de inscrição realizado com sucesso” deverá ser guardada pelo candidato imediatamente após o preenchimento do respectivo formulário eletrônico de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório (não há necessidade de enviá-lo);

6.1.4 A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por solicitação via *internet* não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

6.1.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei;

6.1.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

7. SELEÇÃO E RESULTADO

O processo de seleção, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, será realizado por uma Comissão designada pela Coordenação do curso e consistirá na avaliação do *curriculum vitae* do candidato.

7.1. Critérios de seleção

7.1.1. Avaliação do *curriculum vitae* (pontuação máxima: 10 pontos):

- a. Vinculação de trabalho do candidato com Instituições atuantes nas áreas Atenção básica do SUS (pontuação máxima: 05 pontos);
- b. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO, DISPONIBILIDADE E HABILIDADE (pontuação máxima: 03 pontos);
- c. Certificado de participação em eventos relacionados à temática do curso (pontuação máxima: 02 pontos, divide a pontuação por evento);
- d. Conhecimento de inglês (desejável, não pontua).

7.1.2. O desempate se dará de acordo com os critérios abaixo e na seguinte ordem de prioridade:

- 1º) Maior pontuação na avaliação do currículo;
- 2º) Idade mais avançada.

7.2. Resultado preliminar da seleção

7.2.1. O resultado preliminar da seleção está previsto para ser divulgado em 14/04/2026, no Portal EAD/ENSP (ead.fiocruz.br) e também no site Ensino ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br).

7.2.2. Os candidatos que alcançarem a nota mínima de 7,0 (sete) pontos no processo seletivo serão **classificados**.

8. RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso ao resultado do processo seletivo deverá fazê-lo de 14/04/26 até às 16 horas do dia 15/04/2026;

8.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (**Anexo VII**) para o *e-mail* recursoead.ensp@fiocruz.br (observando o prazo do subitem 8.1), fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado divulgado;

8.3. Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

8.4. O resultado da análise dos recursos será publicado no Portal EAD/ENSP (ead.fiocruz.br) e também no *site* Ensino ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br), a partir de 28/04/2026;

8.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro *e-mail* que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

8.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

8.7. O resultado da seleção após os recursos está previsto para ser divulgado em 28/04/2026, no Portal EAD/ENSP (ead.fiocruz.br) e também no *site* Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br).

- O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO e a relação dos candidatos selecionados, estão previstos para serem divulgados a partir de 15/05/2026, no Portal EAD/ENSP (ead.fiocruz.br) e também no *site* Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br).

9. MATRÍCULA

De 18 a 29/05/20276

9.1. Os candidatos selecionados (titulares e suplentes) deverão POSTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS para matrícula (subitem 9.2), exclusivamente via *internet*, ANEXANDO os documentos exigidos, DIGITALIZADOS, por meio do endereço eletrônico abaixo:

<https://matricula.ead.fiocruz.br>

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos deverão estar **LEGÍVEIS**, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB;
- O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente **até às 16 horas (horário de Brasília) do dia 29/05/2026;**
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido no edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.

9.2. Documentos exigidos na matrícula:

a. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE das Informações e Autenticidade dos documentos apresentados – preenchida e assinada (disponibilizada no **Anexo VIII** deste documento);

b. DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (FRENTE E VERSO) - Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação **já realizada**, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

c. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (**FRENTE E VERSO**), do tipo Registro Geral (RG), em que conste o campo **naturalidade** (vide letra “f”). Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor, necessitam estar LEGÍVEIS;

d. CPF. Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;

e. 01 (uma) FOTOGRAFIA 3X4, face frontal de fundo branco;

f. CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO - é obrigatório o envio deste documento caso não conste o campo “naturalidade” no documento de identificação;

g. TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS preenchido e assinado (disponibilizado no **Anexo IX** deste documento).

h. TERMO DE COMPROMISSO preenchido e assinado - disponibilizado no **Anexo X** deste documento.

OBSERVAÇÃO: havendo pendência de quaisquer dos documentos requeridos ou se estes não estiverem em conformidade com o subitem 9.2, ou, ainda, não estiverem legíveis, a matrícula NÃO será efetivada e o candidato selecionado como suplente preencherá a respectiva vaga, respeitando a ordem de classificação.

9.3. A relação dos candidatos selecionados com matrícula confirmada está prevista para ser divulgada em 08/06/2026 no Portal EAD/ENSP (ead.fiocruz.br) e também no site Ensino ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br).

10. CERTIFICAÇÃO

A ENSP outorgará certificado de Curso de Qualificação Profissional em Nível de Atualização, aos alunos que cumprirem os requisitos do Regulamento de Ensino da ENSP.

11. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA CHAMADA DE SELEÇÃO

11.1. Ao participar deste processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer e concordar com todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos;

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo no Portal EAD/ENSP e no Portal Ensino ENSP, e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderá haver retificações no decorrer do processo.

12. PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. Os procedimentos de tratamento de dados pessoais solicitados durante a realização deste processo seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto nesta chamada.

12.2. Sobre os tratamentos de dados pessoais realizados em virtude deste processo seletivo, a Fiocruz atuará como Controladora, considerando as disposições legais aplicáveis, conforme descrito a seguir:

Execução de Contrato (incluindo procedimentos preliminares) – artigo 7º, V, LGPD (considerando que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos), Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II e 11, II “a”, LGPD (considerando que, sem prejuízo e em atendimento a outros regulamentos e legislações do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de Processo Seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós Graduação).

Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (considerando que a lisura do Processo Seletivo

precisa ser garantida); e Consentimento – artigos artigo 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

12.3. Fiocruz poderá contratar operadores de dados pessoais, por exemplo, prestadores de serviços e fornecedores de ferramentas de software, para fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal ação ser sempre amparada por base legal válida para efetuar o tratamento de dados pessoais considerando a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

12.4. Para fins deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues/compartilhados serão considerados documentos que podem revelar informações sobre o titular, sendo sempre tratados como se contivessem dados pessoais.

12.5. O tratamento de foto, vídeo, imagem e/ou gravações de áudio colhidas durante a realização das etapas de seleção, será realizado por plataformas específicas da Fiocruz ou de terceiros, com as quais poderá existir o compartilhamento de dados solicitados ao candidato para viabilizar a realização do processo seletivo, observadas as bases legais apresentadas neste documento para esta operação. As ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(a) candidato(a) no momento da realização das etapas de seleção e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(a) candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no processo seletivo.

12.6. Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (por exemplo, Plataforma Lattes, ORCID, etc), serão consideradas como tornadas públicas pelo titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do processo seletivo, quando couber.

12.7. A Fiocruz garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.853/18 (LGPD), exclusivamente pelo canal disponível lgpd@fiocruz.br. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da Fiocruz sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessadas pelo candidato no link <https://portal.fiocruz.br/lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-lgpd>.

12.8. A Fiocruz tomará medidas sistêmicas e administrativas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra interferência, uso indevido, perda, acesso não autorizado, destruição ou divulgação.

12.9. Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão eliminados dos sistemas da Fiocruz mediante requisição procedente do(a) mesmo(a), ou quando estes não forem mais necessários para as finalidades da presente chamada, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV do seu Capítulo II.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O cronograma, desde o lançamento do Edital até o início do curso, está disponível no **Anexo XI**;

13.2. Este processo seletivo é válido somente para esta oferta do curso;

13.3. A Comissão de Seleção designada pela Coordenação do curso tem total autonomia na análise documental no período de seleção. O Serviço de Gestão Acadêmica não se responsabiliza por esta análise;

13.4. No período de matrícula a análise documental é realizada pelo Serviço de Gestão Acadêmica. Vale destacar que os documentos entregues no período de inscrição não terão validade para a matrícula;

13.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição ou por prestação de declaração falsa;

- 13.6. Não serão fornecidas declarações de aprovação nas etapas do processo seletivo;
- 13.7. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela coordenação do curso;
- 13.8. A ENSP/Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo;
- 13.9. Caso tenha dificuldade no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, entre em contato com o e-mail pseletivoead.ensp@fiocruz.br.

ANEXOS

I. MODELO DE *CURRICULUM VITAE* RESUMIDO

II. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO, DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

III. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

IV. FORMULÁRIO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

V. FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

VI. FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

VII. FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

VIII. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

IX. TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

X. TERMO DE COMPROMISSO

XI. CRONOGRAMA



ANEXO I

CURRICULUM VITAE RESUMIDO

a. IDENTIFICAÇÃO:

b. ENDEREÇO RESIDENCIAL:

c. ENDEREÇO PROFISSIONAL:

d. FORMAÇÃO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO):

e. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL com vinculação no SUS:

Especifique a função exercida, o cargo e as atividades que desenvolve/desenvolveu, bem como o local, o período e a Instituição.

f. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS OU EM CENTRO DE ESTUDOS RELACIONADOS COM A TEMÁTICA DO CURSO:

g. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS RELACIONADOS COM A TEMÁTICA DO CURSO:

h. CONHECIMENTO DE INGLÊS:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO, DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

Declaro estar ciente de que o Curso de Estratégias de Prevenção das Doenças Crônicas Não Transmissíveis é financiado com recursos públicos e que, ao ser selecionado, me comprometo a realizá-lo com ética e responsabilidade.

Concordo com os termos de seleção e comprometo-me a priorizar esse processo formativo por estar ciente de que ao ocupar esta vaga, outro candidato deixou de ser selecionado. Também estou ciente que se trata de um curso de Qualificação Profissional em nível de Atualização, na modalidade a distância, ofertado por uma instituição de excelência em sua área de atuação no Brasil, cujo processo de certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado.

Declaro, também, que tenho disponibilidade de 06 (seis) horas semanais para me dedicar ao curso, bem como participar de todas as atividades síncronas e assíncronas, conforme o item “4. Estrutura do curso”.

Declaro, ainda, que tenho habilidade suficiente para utilizar computadores e que disponho de recursos ágeis de conectividade, *internet, e-mail, fórum, chat*, etc, essencial para o estudo e para o envio das atividades.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura do candidato

ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE
OPTAREM PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

No caso do candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) (aquele que se enquadra nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 14.126/21), além de entregar a documentação descrita no subitem 6.1.2, deverão enviar o Formulário de Pessoa com Deficiência (**Anexo IV**) preenchido e assinado.

Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (**Anexo IV**); b) passar por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III. a limitação no desempenho de atividades; e
- IV. a restrição de participação.

A comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência.

O procedimento para Avaliação Biopsicossocial será realizado por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de avaliação biopsicossocial será realizada entre os dias 04 e 06/05/2026.

No caso do candidato que se declarar negro (preto e pardo), além de enviar a documentação descrita no subitem 6.1.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Pessoas Negras, disponibilizado no **Anexo V** e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas desta Chamada goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. Os candidatos autodeclarados negros serão entrevistados, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação racial para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.

O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de heteroidentificação racial será realizada entre os dias 04 e 06/05/2026.

A Comissão Específica, será composta por até cinco membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria GD-ENSP 002/2021, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros dos Processos seletivos dos cursos de Pós-graduação da ENSP.

A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo candidato (**Anexo V**) quanto à condição de negro (preto ou pardo); e b) O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da Comissão.

No caso do candidato que se declarar indígena, além de enviar a documentação descrita no subitem 6.1.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Indígenas, disponibilizado no **Anexo VI** e se autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Os candidatos que se autodeclararem indígenas poderão apresentar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração.

O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação racial e da Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) será divulgado no dia 07/05/2026 no Portal EAD/ENSP (ead.fiocruz.br) e no *site* de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br). Os candidatos não aprovados pela Comissão de Heteroidentificação racial, e Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) concorrerão a vagas por ampla concorrência.

Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso nos dias 07 e 08/05/2026 (até às 16 horas do dia 08/05/2026 – horário de Brasília), através do preenchimento e entrega do **Anexo VII**.

Candidato que se declarar negro (preto ou pardo) poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado por até cinco membros da Comissão de Heteroidentificação, conforme as etapas previstas no Anexo IX – (cronograma).

No caso de candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) poderá interpor recurso, uma única vez, sendo avaliado pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência), conforme as etapas previstas no Anexo IX (cronograma).

O candidato que não comparecer à entrevista da Comissão de Heteroidentificação Racial, ou da Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) será automaticamente considerado concorrente à vaga por ampla concorrência.

O resultado do recurso será publicado a partir do dia 13/05/2026, no Portal EAD/ENSP (ead.fiocruz.br) e no *site* de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br). Não caberá recurso do recurso.

ANEXO IV
FORMULÁRIO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. - Nome do requerente:
2. - Data de nascimento:
3. - Telefone:
4. - E-mail
5. - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

7 - CPF:

Tipo de deficiência:

- () Deficiência física
- () Deficiência auditiva
- () Deficiência visual
- () Deficiência intelectual
- () Transtorno do Espectro Autista
- () Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da entrevista? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da entrevista?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção de alunos do Curso de Estratégias de Prevenção das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, da ENSP, Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
CURSO ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO DAS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS – 2026

Nome: _____

E-mail: _____

Justificativa do pedido de recurso:

Assinatura do requerente

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para fins de minha matrícula no Curso de Estratégias de Prevenção das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, ofertado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz, são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura

ANEXO IX

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu, _____,
_(nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e escrito referentes às web conferências do Curso de Estratégias de Prevenção das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, ofertado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/ ENSP/ Fiocruz, situada à Rua Leopoldo Bulhões, 1.480, Manguinhos – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0011-07 a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da ENSP/ Fiocruz desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Autorizo também o uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de estudos e publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz e dados acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

Vídeo aula, revistas, publicações de artigos científicos e estudos, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____

Assinatura

ANEXO X
TERMO DE COMPROMISSO

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, absorção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a política nacional de saúde pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial, pela Constituição da República, pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação aos inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente, bem como o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) e a política de acesso livre da FioCruz;

Considerando, ainda, a necessidade do respeito à privacidade e às informações de caráter pessoal.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o signatário abaixo qualificado:

Cláusula 1ª – Compromete-se a agir com cuidado e diligência com relação a toda e qualquer informação que tenha acesso no desempenho das suas atividades na FIOCRUZ e obriga-se a manter em sigilo:

I – informações pessoais de funcionários, alunos e sujeitos de pesquisa, às quais tenha acesso, observando os ditames constitucionais e infraconstitucionais de proteção à privacidade, intimidade, imagem e honra e, especificamente quanto aos sujeitos de pesquisa, atendendo, ainda, ao disposto na Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde; (Observar especialmente o §1º deste Termo de Compromisso)

II – toda e qualquer informação relacionada a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou transferência de tecnologia, que envolva criação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.973/2004, abrangendo invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores; (Observar especialmente o § 2º deste Termo de Compromisso)

III – toda informação que envolva segredo industrial, nos termos da Lei nº 10.603/2002; (Observar especialmente o §2º deste Termo de Compromisso)

IV – todas as informações e conteúdos que envolvam resultados de pesquisa até a publicação em periódico e/ou livro e/ou defesa de dissertação ou tese ou qualquer outro prazo ou evento que ponha termo à pesquisa; (Observar especialmente o §3º deste Termo de Compromisso)

V – toda informação classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada pela FIOCRUZ, durante o prazo definido, observando o disposto nos parágrafos e *caput* do artigo 24 da Lei nº 12.527/2011.

§ 1º. Quanto às informações pessoais, previstas no inciso I, apenas as pessoas a quem se referirem poderão autorizar, mediante consentimento expresso, sua divulgação ou acesso a terceiros;

§ 2º. Nos casos previstos no inciso II e III, o sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação destas informações, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais, entre outras, salvo se houver prévia autorização por escrito da FIOCRUZ, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 10.973/2004, que dispõe:

“É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT”.

§ 3º. Quanto às informações de pesquisa, previstas no inciso IV, é imprescindível a autorização prévia do orientador e/ou dos demais autores e colaboradores, para a divulgação a terceiros;

§ 4º. A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação seja licitamente tornada de conhecimento público ou a FIOCRUZ autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto;

§ 5º. A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

Cláusula 2ª – Obriga-se a não usar as informações a que tenha acesso de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto à FIOCRUZ.

Cláusula 3ª – Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético obtidas em função das atividades desempenhadas junto à FIOCRUZ, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito da FIOCRUZ, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

Cláusula 4ª – Reconhece que, respeitado o direito de nomeação à autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante à FIOCRUZ pertencerão exclusivamente à FIOCRUZ, ressalvados os direitos de terceiros amparados por acordos celebrados com a FIOCRUZ, ficando esta desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, se compromete em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da FIOCRUZ perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e exterior.

Cláusula 5ª – Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, de ordem civil, administrativa e penal, além de ensejar responsabilidade por eventuais perdas e danos.

Local:

Data:

(assinatura conforme documento de identificação)

Nome: Identidade: CPF:

Profissão: Endereço:

Telefone:

Vínculo com a FIOCRUZ:

Atividades desenvolvidas junto a FIOCRUZ:

Unidade: Departamento/Centro:

Laboratório/Núcleo/Setor/Ambulatório/Serviço: Pesquisador
responsável:

ANEXO XI CRONOGRAMA

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no Portal EAD/ENSP (ead.fiocruz.br) e também no site Ensino ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br)

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	02/03 a 02/04/26 (até às 16 h - horário de Brasília)
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	06/04/26
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO	A partir de 14/04/26
PERÍODO DE RECURSOS AO RESULTADO DA SELEÇÃO	14 e 15/04/26 (até às 16 h - horário de Brasília)
RESULTADO DOS RECURSOS	28/04/26
RESULTADO DA SELEÇÃO APÓS OS RECURSOS	28/04/26
AGENDAMENTO DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS AFIRMATIVAS	28/04/26
PERÍODO DE ENTREVISTAS DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E BIOPSISSOCIAL	04 a 06/05/26
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ENTREVISTAS P VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PELO SECA	07/05/26
PERÍODO DE RECURSO AO RESULTADO DAS ENTREVISTAS P VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	07 e 08/05/26 (até às 16 horas – horário de Brasília)
RESULTADO DOS RECURSOS DAS ENTREVISTAS PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	13/05/26
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	15/05/26
PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA (titulares e suplentes)	18 a 29/05/26 (até às 16 horas – horário de Brasília)

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM MATRÍCULA CONFIRMADA	A partir de 08/06/26
ENVIO DA CARTA DE BOAS-VINDAS COM LOGIN E SENHA PARA OS ALUNOS	17/06/26
INÍCIO DO CURSO	22/06/26